

PROJETO DE LEI

Expediente PM 025/2003

CM 77/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO LEI Nº 025/2003

**Concede subvenção social à Associação
Escola dos Deficientes Visuais do Vale
do Caí e dá providências**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É concedida uma subvenção social de R\$ 1.530,00 (Um mil, quinhentos e trinta reais) à Associação Escola dos Deficientes Visuais do Vale do Caí, inscrita no CNPJ sob nº 02.572.453/0001-18, para a cobertura de despesas com a contratação de professor habilitado.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 09 parcelas mensais de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) sempre no quinto dia útil do mês.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

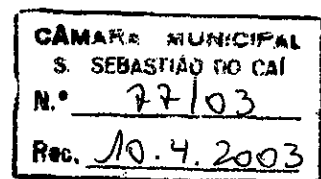
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2009 – Manut. das Atividades da Sec. da Administração.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 1.530,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) a ser repassado em 9 parcelas mensais e consecutivas, para a Associação Escola dos Deficientes Visuais do Vale do Caí, inscrita no CNPJ sob nº 02.572.453/0001-18, para a cobertura de despesas com a contratação de professor habilitado.

A entidade apresentou solicitação de uma participação do Município, proporcional aos alunos caienses atendidos pela Associação.

Para um melhor entendimento do pedido da entidade anexo a presente exposição de motivos cópia da solicitação da entidade, que por si só esclarece os motivos deste Projeto de Lei.

São Sebastião do Caí, 10 de abril de 2003.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO CAÍ

CGC 02572453/0001-18

Rua Tiradentes, nº 300 - Fone 635-3566

São Sebastião do Caí - RS



Of. Circ. nº 01/2003

São Sebastião do Caí, 13 de fevereiro de 2003.

Senhor Prefeito:

A Associação Escola de Deficientes Visuais do Vale do Caí tem como meta para o ano de 2003 desenvolver o projeto "Orientação, Mobilidade e Atividades da Vida Diária" com as pessoas portadoras de deficiência visual da região e que já se encontram cadastradas junto à entidade.

Será prestado atendimento individual a cada deficiente visual, iniciando na casa, vizinhança, bairro e cidade da pessoa atendida, estendendo-se a outras localidades, até que consigam orientarem-se e locomoverem-se sozinhas, podendo então, dirigirem-se à escola e/ou trabalho sem ajuda de outra pessoa.

Para tanto, é necessária a contratação de um professor habilitado, com carga horária de 20 horas semanais, no período de março a dezembro. O valor mensal a ser pago a esse profissional, pela média do que recebem os professores dos município na região abrangida, seria de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais), aos quais seria acrescidos R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos) referente ao desconto de 8% do FGTS, no total mensal de R\$ 308,88 (trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Considerando o número de pessoas que serão atendidas em cada município, o total a ser pago ao professor poderá ser rateado proporcionalmente nos seguintes valores:


MUNICÍPIO	Nº PESSOAS	VALOR PRETENDIDO		
		SALARIO	FGTS	TOTAL
São Sebastião do Caí	07	R\$ 154,00	R\$ 12,32	R\$ 166,32
Portão	03	R\$ 66,00	R\$ 5,28	R\$ 71,28
Bom Princípio	01	R\$ 22,00	R\$ 1,76	R\$ 23,76
Maratá	01	R\$ 22,00	R\$ 1,76	R\$ 23,76
Montenegro	01	R\$ 22,00	R\$ 1,76	R\$ 23,76
TOTAL		R\$ 286,00	R\$ 22,88	R\$ 308,88

Exmo. Sr.
M.D. Prefeito Municipal

É imprescindível o apoio de todos os municípios para o êxito desse projeto, cujo objetivo principal é a integração na sociedade das pessoas portadoras de deficiência visual, especialmente aquelas que só permanecem em casa por não terem condições de locomoverem-se sozinhas, e para que possam então frequentar escolas, trabalhar, levar uma vida normal.

Contando com sua preciosa colaboração na realização desse projeto, aproveitamos oportunidade para apresentarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


SANTOS FAGUNDES
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO CAÍ

CGC 02572453/0001-18

Rua Tiradentes, nº 300 - Fone 635-3566

São Sebastião do Caí - RS



PESSOAS A SEREM ATENDIDAS PELO PROJETO "ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE E ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA" NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO:

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ELIZANDIA DOS SANTOS – 16 anos, matriculada na 8ª do Instituto de Educação Paulo Freire, de São Sebastião do Caí;

LUIS FABIANO SOARES DA SILVA – 07 anos, matriculado na Pré- escola do Instituto de Educação Paulo Freire, de São Sebastião do Caí;

NAIMARA LUISA GOMES DA COSTA – 13 anos, matriculada na 3ª série da Escola Municipal da Vila São Martin; São Sebastião do Caí;

TATIANE SILVA E SILVA – 12 anos, matriculada na 5ª série da E.E. 1º Grau "Manoel Fausto Pereira Fortes", Lajeado, São Sebastião do Caí;

SCHEILA FLORES LARA, 15 anos, frequentou até a 5ª série e atualmente está fora da escola;

SILVANA MAISER BISCHOFF, 40 anos, residente na localidade de Chapadão, concluiu o 1º grau antes da cegueira, mas não é alfabetizada em Braille;

ISONIA MELANIA ENGEL, 43 anos, residente em Campestre – Conceição, nunca frequentou a escola;

PORTÃO

CARLOS PETRY, 23 anos, frequentou o 1º grau antes da cegueira, está se alfabetizando em Braille;

DEIZIELE LUCIA DE CASTRO, 12 anos, matriculada na 5ª série na Escola de Portão Velho, em Portão;

TACIELE CASTRO, 09 anos, matriculada na 3ª série na Escola de Portão Velho, em Portão;

BOM PRINCÍPIO

FERNANDA KLERING, 12 anos, nunca frequentou a escola;

MARATÁ

ANISE MORAES DE MELLO, 32 anos, nunca frequentou a escola;

MONTENEGRO

LAURI PRÍMAZ, 45 anos, é alfabetizado em Braille.

**SANTOS FAGUNDES
PRESIDENTE**